



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 449, do Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 26 de fevereiro de 2021.

1 Às quatorze horas (14h00) do dia vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e vinte e um
2 (2021), na Sede do CREA-MS, na Sala de Sessões Engenheiro Civil Euclides de Oliveira,
3 na Rua Sebastião Taveira, 272, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso
4 do Sul, reuniu-se o Plenário do Crea-MS, em sua quadringentésima quadragésima nona
5 (449ª) Sessão Ordinária, convocada nos termos regimentais, sob a Presidência da
6 Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. **I - Verificação do quórum.**
7 Presentes os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Regionais: ADRIANA DOS SANTOS
8 DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS
9 SANTOS, ANTÔNIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS
10 EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, DENILSON DE
11 OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELÓI PANACHUKI,
12 FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, GANEM JEAN TEBCHARIANI, LUIZ GUILHERME
13 SPERANDIO DA COSTA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO
14 NASCIMENTO, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOÃO
15 FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JOSÉ
16 ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, LUIZ CARLOS SANTINI
17 JUNIOR, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCELO FLÁVIO DELGADO, ORILDES
18 AMARAL MARTINS JUNIOR, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, MARIO BASSO
19 DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR
20 RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA,
21 RICARDO GAVA, RICARDO RIVELINO ALVES, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, RODRIGO
22 THOMÉ BAPTISTA, SALVADOR EPIFÂNIO PERALTA BARROS, SÉRGIO VIERO DALAZOANA,
23 VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. A Senhora
24 Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE
25 MELLO, solicitou a verificação do quorum. Em havendo quórum, declarou aberto os
26 trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n. 449. **II – Execução do Hino Nacional. III –**
27 **Execução do Hino do Estado de Mato Grosso do Sul.** A Senhora Presidente da Mesa
28 Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, convidou a
29 todos para ouvir o Hino Nacional Brasileiro e na sequência o Hino do Estado de Mato
30 Grosso do Sul. **IV – Discussão e Aprovação da Ata Sessão Plenária Extraordinária**
31 **n. 65 e Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 448, ambas realizadas no dia**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

32 **22/1/2021, por teleconferência e presencial, ou seja, de forma híbrida.** A
33 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA
34 ABREU DE MELLO, colocou a Ata Sessão Plenária Extraordinária n. 65 e Ata da Sessão
35 Plenária Ordinária n. 448, ambas realizadas no dia 22/1/2021, em regime de discussão,
36 submeteu a votação e o Plenário decidiu aprovar as Atas acima citadas, enviadas
37 previamente aos Senhores(a) Conselheiros(a) por meio eletrônico. **V – Leitura de**
38 **Extrato de correspondências recebidas e expedidas.** Não houve destaques. **VI –**
39 **Comunicados. a) - Exposição: a.1 Da Presidente.** Inicialmente, a Senhora Presidente
40 Engenheira Agrimensora Vânia Abreu de Mello fez uso da palavra dando conhecimento,
41 ao membros do Plenário, de sua agenda referente ao mês de fevereiro. Na oportunidade,
42 informou que participou das seguintes agendas: **1** - Reuniões no Colégio de Presidentes
43 em Brasília; **2** - Agenda com a atual Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do
44 Brasil Engenheira Agrônoma Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias, acompanhada do ex-
45 presidente do Crea-MS, Engenheiro Agrônomo Dirson Artur Freitag, do Presidente do
46 Crea-SC, Carlos Alberto Kita, do Diretor de Governança Fundiária do Incra, Humberto
47 Mota Maciel, e do Presidente da Confaeab, Kleber Souza dos Santos. Pauta: **a)** Inclusão
48 de registro do responsável técnico no Sistema na Cédula de Crédito Rural, melhoria da
49 qualidade de ensino de Agronomia no Brasil, **b)** Revisão da legislação brasileira de
50 agrotóxicos e a criação de um programa de fomento à gestão de microbacias. Sendo que
51 os assuntos pautados também foram apresentados por meio de ofício encaminhado pela
52 Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Mato Grosso do Sul - AEAMS. Na sequência
53 a ministra foi convidada para participar do Congresso Brasileiro de Agronomia - CBA, que
54 aconteceu no período de 19 a 22 de outubro de 2021, na cidade de Florianópolis/SC. **3** -
55 Agenda com a Senadora da República pelo estado de Mato Grosso do Sul, Simone Nassar
56 Tebet, em seu escritório político de Campo Grande. Pauta: **a)** Apoio a algumas
57 proposições prioritárias do Sistema Confea/Crea, entre elas, o Projeto de Lei
58 Complementar n. 13/2013, que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 5.194, de
59 24 de dezembro de 1966, caracterizando como essenciais e exclusivas de Estado as
60 atividades exercidas por Engenheiros e Engenheiros Agrônomos ocupantes de cargo
61 efetivo no Serviço Público Federal, Estadual e Municipal; **4** - Agenda na Câmara Municipal
62 de Jaraguari/MS, com os Vereadores Claudio Ferreira da Silva, Mário Nogueira, Rene
63 Sergio Lima de Moura e Aureo da Silva Vilela. Após agenda na Câmara, a presidente
64 Vânia seguiu acompanhada dos Engenheiros Civis Jean Saliba e Mário Basso Dias Filho,
65 presidentes do Senge-MS e da Abenc-MS, respectivamente, até a Prefeitura Municipal de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

66 Jaraguari/MS, onde reuniram-se com o Prefeito Municipal Edson Rodrigues Nogueira e
67 vereadores. Pauta: **a)** A ida até o município foi motivada pela abertura do edital do
68 processo seletivo para a contratação temporária de Engenheiro Civil, cuja remuneração é
69 de R\$ 1.766,28 (Hum mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). A
70 presidente entregou ao prefeito um ofício em que solicitou providências quanto à
71 regularização da situação; **5** - Agenda na Prefeitura Municipal de Campo Grande com o
72 Prefeito Marcos Marcelo Trad, Marquinhos Trad. Pauta: **a)** Disponibilização de
73 informações para ampliar a eficiência das ações fiscalizatórias e a melhoria dos serviços
74 prestados aos profissionais; **6** - Agenda no gabinete da presidência do Crea-MS com o
75 Diretor-Presidente da Águas Guariroba, Geólogo Themis Oliveira. Pauta: **a)** Convênio
76 visando melhorias na fiscalização e estabelecimento de parcerias que possam favorecer a
77 prestação dos serviços oferecidos pelo Conselho; **7** - Agenda no gabinete da presidência
78 do Crea-MS com o Deputado Estadual João Henrique Miranda Soares Catan. Pauta: **a)**
79 Sobre as demandas do Conselho, das Entidades de Classe e dos profissionais, dos
80 representantes dos poderes executivo e legislativo. A visita do deputado João Henrique
81 Catan foi uma oportunidade de fortalecer as relações, visando a melhoria do trabalho do
82 Conselho em defesa da sociedade; **8** - Agenda no gabinete da presidência do Crea-MS
83 com representantes deste Regional no Conselho Estadual de Controle Ambiental -CECA,
84 que é um órgão de função consultiva e deliberativa responsável pelo estabelecimento de
85 diretrizes da Política Estadual de Meio Ambiente. Pauta: **a)** O encontro teve por objetivo
86 traçar estratégias de atuação e divulgação da participação do Crea-MS no CECA. São
87 representantes do Crea-MS no CECA, o Engenheiro Agrônomo Benedito Mário Lázaro,
88 como Conselheiro Titular e como Conselheiros Suplentes o Engenheiro Florestal Gabriel
89 Schardong e o Engenheiro Agrônomo Antônio Luiz Neto Neto, o qual participou da
90 reunião de forma remota. **9** – Entrevista concedida pela presidente Vânia Abreu de Mello
91 ao Programa Capital Meio-dia, na rádio Capital FM, ao jornalista Joel Silva. Pauta: **a)**
92 Ações do mandato durante os quase 50 dias da nova gestão. **10** - Reunião com
93 representantes da FECOMÉRCIO. Pauta: **a)** Estreitar relações com o intuito de firmar
94 termo de cooperação. **11** - Reuniões com representantes das seguintes Entidades de
95 Classe: ASMEA, ASEF, AEAMS. Pauta: **a)** Incentivos e ações conjuntas com as Entidades;
96 **b)** Participação na reunião do CDER; **c)** Reunião com o Diretor-Presidente da Agraer,
97 Engenheiro Civil André Nogueira Borges. **a.2 Da Diretoria.** O 1º Vice Presidente,
98 Engenheiro Agrônomo Elói Panachuki, deu conhecimento ao Plenário sobre sua
99 participação no treinamento "*Alterações na emissão de receituário agrônômico no Mato*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

100 *Grosso do Sul*". Lembrou que treinamentos assim são importantes, pois capacitam os
101 profissionais nas mais diversas ferramentas do Crea-MS. **a.3 Da Diretoria Regional da**
102 **Mútua.** Nihil. **a.4.De Conselheiros – (ausências justificadas e outros).** O
103 Conselheiro Regional Claudio Renato Padim Barbosa, representando o Crea-MS, deu
104 conhecimento ao Plenário de sua participação em reuniões na cidade de Dourados/MS,
105 com o assunto Acessibilidade, uma vez que esteve representando o Crea-MS na condição
106 de Coordenador da Comissão Especial de Acessibilidade. Elencou ainda que a pauta foi
107 sobre Legislação Municipal, que trata acerca da Acessibilidade, cuja demanda partiu do
108 Ministério Público para aplicação da Legislação Federal sobre o tema. O Conselheiro
109 Claudio Renato Padim, também deu conhecimento ao Plenário acerca da sua participação
110 como representante do Crea-MS na Comissão Municipal do Direito das Pessoas com
111 Deficiência da Cidade de Dourados. A pedido do Conselheiro Regional Rafael Araújo
112 Bianchi, o Conselheiro Regional Suplente Antonio Luiz Neto Neto, deu conhecimento ao
113 Plenário sobre sua participação nas reuniões na cidade de Dourados/MS, representando o
114 Crea-MS juntamente com o Conselheiro Regional Claudio Renato Padim. **VII – Ordem**
115 **do dia. a) Assuntos de interesse geral: 001P - DECISÃO DA DIRETORIA N.**
116 **005/2021 D/MS.** Considerando a necessidade de firmar convênio com entidades de
117 classe para repasse financeiro com fundamento no parágrafo único do Artigo 36 da Lei
118 5.194/66 que permite aos Creas destinarem parte da renda líquida da arrecadação de
119 multas em medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais
120 registrados no Sistema Confea/Crea; Considerando o Parecer 021/2016 emitido pelo
121 Departamento Jurídico do Crea-MS que registra o entendimento de que os referidos
122 convênios com entidades de classe devem seguir o rito da Lei 13.019/2014, através
123 inicialmente do chamamento público; Considerando a necessidade de definir o valor de
124 aplicação, os objetivos e os prazos para a concessão dos recursos; Considerando o
125 orçamento do Crea-MS para o exercício de 2021, DECIDIU por unanimidade pela
126 realização do Chamamento Público 2021, comprometendo o valor total de R\$ 200.000,00
127 (duzentos mil reais) para repasse financeiro às entidades de classe com inscrição em
128 duas etapas, sendo o prazo para execução das propostas da primeira etapa, de abril a
129 dezembro de 2021 e a segunda etapa de agosto a dezembro de 2021, com fundamento
130 no parágrafo único do Artigo 36 da Lei 5.194/66, tendo por objetivo promover a
131 divulgação das profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea por meio de eventos
132 científicos culturais e tecnológicos; Promover o aperfeiçoamento das profissões
133 abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e fomentar a participação dos profissionais na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

134 formulação de políticas públicas que envolvam o exercício das profissões abrangidas pelo
135 Sistema Confea/Crea, submetendo esta Decisão à homologação do Plenário. A Senhora
136 Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE
137 MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário considerando a necessidade de
138 firmar convênio com entidades de classe para repasse financeiro com fundamento no
139 parágrafo único do Artigo 36 da Lei 5.194/66 que permite aos Creas destinarem parte da
140 renda líquida da arrecadação de multas em medidas que objetivem o aperfeiçoamento
141 técnico e cultural dos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea; Considerando o
142 Parecer 021/2016 emitido pelo Departamento Jurídico do Crea-MS que registra o
143 entendimento de que os referidos convênios com entidades de classe devem seguir o rito
144 da Lei 13.019, de 2014 e Lei nº 13.204, de 2015, através inicialmente do chamamento
145 público; Considerando a necessidade de definir o valor de aplicação, os objetivos e os
146 prazos para a concessão dos recursos; Considerando o orçamento do Crea-MS para o
147 exercício de 2021, **DECIDIU** por unanimidade, pela realização do Chamamento Público
148 2021, comprometendo o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para repasse
149 financeiro às entidades de classe com inscrição em duas etapas, sendo o prazo para
150 execução das propostas da primeira etapa, de abril a dezembro de 2021 e a segunda
151 etapa de agosto a dezembro de 2021, com fundamento no parágrafo único do Artigo 36
152 da Lei 5.194, de 66, tendo por objetivo promover a divulgação das profissões vinculadas
153 ao Sistema Confea/Crea por meio de eventos científicos culturais e tecnológicos;
154 Promover o aperfeiçoamento das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e
155 fomentar a participação dos profissionais na formulação de políticas públicas que
156 envolvam o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. Decidiu ainda
157 por instituir as Comissões de Seleção e Monitoramento e Avaliação nos termos da Lei
158 13.019, de 2014 e Lei nº 13.204, de 2015, sendo que as comissões serão compostas
159 pelos seguintes membros: **Comissão de Seleção:** Conselheiro Regional Claudio Renato
160 Padim Barbosa e as funcionárias do quadro efetivo Mirian de Araujo Rodrigues e Maria
161 Auxiliadora Nunes Boccia. **Comissão de Monitoramento Avaliação:** Conselheiro
162 Regional Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo e as funcionárias do quadro efetivo
163 Rosimeiry Ortiz Santana e Jaimeína Araújo Ribeiro. **002P - DECISÃO DA DIRETORIA**
164 **N. 006/2021 D/MS.** Após apreciação do Protocolo P2021/126534-3, e considerando a
165 Decisão Plenária PL-1395/2019 que aprovou o mérito do Programa Mulher no âmbito do
166 Confea, programa este que visa atender o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável –
167 ODS nº 05 da Agenda 2030 da ONU; Considerando a criação do Comitê Gestor do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

168 Programa Mulher do Sistema Confea/Crea e Mútua no âmbito do Confea, através da
169 Portaria 49/2020; Considerando as diretrizes propostas pelo Comitê Gestor do Programa
170 Mulher do Confea que sugere para instituição do Conselho Gestor nos Regionais a
171 seguinte composição: Presidente do Crea MS; Representante do Plenário do Crea MS;
172 Representante das Entidades de Classe Regionais; Representante das Instituições de
173 Ensino que tenham registro ativo no Sistema Confea/Crea; Membro da Diretoria da
174 Mútua MS; Até 2 (duas) profissionais com registro ativo no Sistema Confea/Crea a serem
175 indicadas pela Presidente do Crea MS; Considerando que após constituído o Comitê
176 Gestor do Crea-MS, deverá apresentar um Plano de Trabalho para aprovação no Plenário
177 do Crea-MS; Considerando a previsão de reuniões híbridas (presenciais e virtuais)
178 quando da instituição do Comitê Gestor do Programa Mulher no Crea-MS com um
179 orçamento previsto para despesas de diárias e deslocamento terrestre de R\$ 10.758,20
180 (dez mil reais, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); Considerando CI n.
181 017/2021 do Departamento de Relações Institucionais. DECIDIU por unanimidade,
182 aprovar a criação do Programa Mulher do Crea-MS, em 2021, e a implantação do Comitê
183 Gestor do Programa Mulher do Crea-MS, nos moldes das Diretrizes Nacionais do
184 Programa Mulher do Sistema Confea/Crea e Mútua e determinar que o Comitê elabore e
185 apresente o Plano de Trabalho quando da 1ª Reunião Ordinária, para posterior
186 homologação pelo Plenário do Crea-MS. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos
187 Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu
188 a votação, e o Plenário considerando a Decisão Plenária PL-1395/2019 que aprovou o
189 mérito do Programa Mulher no âmbito do Confea, programa este que visa atender o
190 Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS nº 05 da Agenda 2030 da ONU;
191 Considerando a criação do Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea e
192 Mútua no âmbito do Confea, através da Portaria 49/2020; Considerando as diretrizes
193 propostas pelo Comitê Gestor do Programa Mulher do Confea que sugere para instituição
194 do Conselho Gestor nos Regionais a seguinte composição: Presidente do Crea MS;
195 Representante do Plenário do Crea MS; Representante das Entidades de Classe
196 Regionais; Representante das Instituições de Ensino que tenham registro ativo no
197 Sistema Confea/Crea; Membro indicado pela Diretoria Mútua - MS; Até 2 (duas)
198 profissionais com registro ativo no Sistema Confea/Crea a serem indicadas pela
199 Presidente do Crea MS; Considerando que após constituído o Comitê Gestor do Crea-MS,
200 deverá apresentar um Plano de Trabalho para aprovação no Plenário do Crea-MS;
201 Considerando a previsão de reuniões híbridas (presenciais e virtuais) quando da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

202 instituição do Comitê Gestor do Programa Mulher no Crea-MS com um orçamento
203 previsto para despesas de diárias e deslocamento terrestre de R\$ 10.758,20 (dez mil
204 reais, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); Considerando CI n.
205 017/2021 do Departamento de Relações Institucionais, **DECIDIU** por unanimidade,
206 aprovar a criação do Programa Mulher na Jurisdição do Crea-MS, em 2021, e a
207 implantação de seu Comitê Gestor, nos moldes das Diretrizes Nacionais do Programa
208 Mulher do Sistema Confea/Crea e Mútua e determinar que o Comitê elabore e apresente
209 o Plano de Trabalho e seu estatuto quando da 1ª Reunião Ordinária, para posterior
210 homologação pelo Plenário do Crea-MS. Decidiu ainda, por indicar como **representantes**
211 **do Plenário do Crea-MS, no Comitê Gestor do Programa Mulher, as Conselheiras**
212 **Regionais:** Adriana dos Santos Damião, Ilse Elizabet Dubiela Junges e Maria da Glória
213 Vieira Lorenzetti. As demais integrantes do Comitê Gestor, deverão ser: representante
214 de entidades de classe, representante de instituições de ensino que ofertem cursos nas
215 áreas da engenharia, agronomia e geociências, representante indicada pela diretoria da
216 Mútua-MS e até 2 (duas) profissionais com registro ativo no Sistema Confea/Crea a
217 serem indicadas pela Presidente do Crea MS. **003P - DECISÃO DA DIRETORIA N.**
218 **007/2021 D/MS.** Após apreciação do Protocolo n. P2021/126542-2 e, Considerando
219 divulgação de calendário com datas comemorativas de profissões abrangidas pelo
220 Sistema Confea/Crea; Considerando a intenção de valorizar a representatividade de cada
221 profissão, visando promover a interação com todas as classes, como forma de fortalecer
222 o Conselho e despertar o interesse dos profissionais e da sociedade em geral para com
223 nosso Sistema; Considerando o objetivo de homenagear profissionais nas datas
224 correspondentes às suas atividades que de alguma forma contribuíram para a melhoria
225 da qualidade de vida e progresso da sociedade, desenvolvimento tecnológico e
226 aprimoramento técnico das profissões que compõem o Sistema Confea/Crea com
227 indicações realizadas pela Câmara Especializada correspondente da modalidade
228 representante; Considerando que cada Câmara Especializada deverá indicar até 02 (dois)
229 profissionais para receber a homenagem e estes deverão estar devidamente registrados,
230 ativos e regulares no Crea-MS; Considerando que excepcionalmente para comemoração
231 do Dia Internacional da Mulher, no dia 08 de março, sugere-se a indicação de 02 (duas)
232 profissionais mulheres de cada Câmara Especializada, totalizando assim 08 (oito)
233 indicações; Considerando que as homenagens ocorrerão por meio de entrega de Diploma
234 de Homenagem, com material a ser criado, desenvolvido e impresso pela estrutura
235 auxiliar do Crea-MS realizadas durante as Sessões Plenárias; Considerando a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

236 possibilidade do profissional indicado residir no interior do Estado, o Diploma de
237 Homenagem poderá ser entregue por inspetores de cada região ou por quem a
238 Presidente do Crea-MS determinar que a represente. Considerando CI n. 010/2021 do
239 Departamento de Relações Institucionais. DECIDIU por unanimidade aprovar a Menção
240 Honrosa aos profissionais conforme calendário de datas comemorativas do Sistema
241 Confea/Creas, com a entrega de Diplomas de Homenagens aos profissionais indicados
242 pelas Câmaras Especializadas do Crea-MS, incluindo a excepcionalidade das indicações
243 de todas as Câmaras Especializadas em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, e
244 envio para aprovação do Plenário do Crea-MS. A Senhora Presidente da Mesa Diretora
245 dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão,
246 submeteu a votação, e o Plenário considerando a divulgação de calendário com datas
247 comemorativas de profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea; Considerando a
248 intenção de valorizar a representatividade de cada profissão, visando promover a
249 interação com todas as classes, como forma de fortalecer o Conselho e despertar o
250 interesse dos profissionais e da sociedade em geral para com nosso Sistema;
251 Considerando o objetivo de homenagear profissionais nas datas correspondentes às suas
252 atividades que de alguma forma contribuíram para a melhoria da qualidade de vida e
253 progresso da sociedade, desenvolvimento tecnológico e aprimoramento técnico das
254 profissões que compõem o Sistema Confea/Crea com indicações realizadas pela Câmara
255 Especializada correspondente da modalidade representante; Considerando que cada
256 Câmara Especializada deverá indicar até 02 (dois) profissionais para receber a
257 homenagem e estes deverão estar devidamente registrados, ativos e regulares no Crea-
258 MS; Considerando que excepcionalmente para comemoração do Dia Internacional da
259 Mulher, no dia 08 de março, sugere-se a indicação de 02 (duas) profissionais mulheres
260 de cada Câmara Especializada, totalizando assim 08 (oito) indicações; Considerando que
261 as homenagens ocorrerão por meio de entrega de Diploma de Homenagem, com material
262 a ser criado, desenvolvido e impresso pela estrutura auxiliar do Crea-MS realizadas
263 durante as Sessões Plenárias; Considerando a possibilidade do profissional indicado
264 residir no interior do Estado, o Diploma de Homenagem poderá ser entregue por
265 inspetores de cada região ou por quem a Presidente do Crea-MS determinar que a
266 represente. Considerando CI n. 010/2021 do Departamento de Relações Institucionais,
267 **DECIDIU** por unanimidade, aprovar a Menção Honrosa aos profissionais conforme
268 calendário de datas comemorativas do Sistema Confea/Creas, com a entrega de
269 Diplomas de Homenagens aos profissionais indicados pelas Câmaras Especializadas do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

270 Crea-MS, incluindo a excepcionalidade das indicações de todas as Câmaras
271 Especializadas em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. **004P - DECISÃO DA**
272 **DIRETORIA N. 008/2021 D/MS.** Após apreciação do Protocolo n. P2021/061361-5 da
273 Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO que solicita renovação do
274 Termo de Cooperação Técnica com o Crea-MS, com o objetivo da Cooperação Técnica
275 Mútua entre as partes para conjugar esforços na otimização das atividades desenvolvidas
276 pelas instituições conveniadas, com o compartilhamento de informações técnicas e
277 profissionais, apoio mútuo nas áreas de fiscalizações, do exercício profissional em defesa
278 da inspeção sanitária vegetal, e na atualização e alterações das legislações e normativos
279 atinentes, visando à promoção de uso correto e seguro de agrotóxicos, boas práticas
280 agrícolas, segurança alimentar e proteção ambiental e; Considerando Nota Técnica n.
281 002/2021 do Departamento de Assessoria Técnica; Considerando Parecer Jurídico n.
282 002/2021 do Departamento Jurídico; Considerando CI n. 008/2021 do Departamento de
283 Relações Institucionais. DECIDIU por unanimidade aprovar a renovação do Termo de
284 Cooperação Técnica entre o IAGRO e o Crea-MS visando exclusivamente a troca de
285 informações para que as Instituições conveniadas exerçam suas atribuições de
286 fiscalização, sendo responsabilidade de cada uma a preservação e proteção das
287 informações repassadas, e posterior envio ao Plenário do Crea-MS para homologação. A
288 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA
289 ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário considerando o
290 Protocolo n. P2021/061361-5 da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal -
291 IAGRO que solicita renovação do Termo de Cooperação Técnica com o Crea-MS, com o
292 objetivo da Cooperação Técnica Mútua entre as partes para conjugar esforços na
293 otimização das atividades desenvolvidas pelas instituições conveniadas, com o
294 compartilhamento de informações técnicas e profissionais, apoio mútuo nas áreas de
295 fiscalizações, do exercício profissional em defesa da inspeção sanitária vegetal, e na
296 atualização e alterações das legislações e normativos atinentes, visando à promoção de
297 uso correto e seguro de agrotóxicos, boas práticas agrícolas, segurança alimentar e
298 proteção ambiental e; Considerando Nota Técnica n. 002/2021 do Departamento de
299 Assessoria Técnica; Considerando Parecer Jurídico n. 002/2021 do Departamento
300 Jurídico; Considerando CI n. 008/2021 do Departamento de Relações Institucionais,
301 **DECIDIU** por unanimidade, aprovar a renovação do Termo de Cooperação Técnica entre
302 o IAGRO e o Crea-MS visando exclusivamente a troca de informações para que as
303 Instituições conveniadas exerçam suas atribuições de fiscalização, sendo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

304 responsabilidade de cada uma a preservação e proteção das informações repassadas.
305 **005P - DECISÃO N. 0363/2021 – CEEEM.** Decidiu por solicitar a realização de reunião
306 extraordinária para o dia 4/03/2021 a partir das 16h para finalização do Plano de
307 Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica – CEEEM. A
308 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA
309 ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário considerando o
310 Protocolo n. P2021/061361-5 da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal -
311 IAGRO que solicita renovação do Termo de Cooperação Técnica com o Crea-MS, com o
312 objetivo da Cooperação Técnica Mútua entre as partes para conjugar esforços na
313 otimização das atividades desenvolvidas pelas instituições conveniadas, com o
314 compartilhamento de informações técnicas e profissionais, apoio mútuo nas áreas de
315 fiscalizações, do exercício profissional em defesa da inspeção sanitária vegetal, e na
316 atualização e alterações das legislações e normativos atinentes, visando à promoção de
317 uso correto e seguro de agrotóxicos, boas práticas agrícolas, segurança alimentar e
318 proteção ambiental e; Considerando Nota Técnica n. 002/2021 do Departamento de
319 Assessoria Técnica; Considerando Parecer Jurídico n. 002/2021 do Departamento
320 Jurídico; Considerando CI n. 008/2021 do Departamento de Relações Institucionais,
321 **DECIDIU** por unanimidade, aprovar a renovação do Termo de Cooperação Técnica entre
322 o IAGRO e o Crea-MS visando exclusivamente a troca de informações para que as
323 Instituições conveniadas exerçam suas atribuições de fiscalização, sendo
324 responsabilidade de cada uma a preservação e proteção das informações repassadas. **b)**
325 **Solicitação de Excepcionalidade, manifestação das Câmaras.** Nihil. **c) Relato de**
326 **processos: c.1) Aprovados "Ad Referendum" do Plenário pela Presidente. 001 –**
327 **DECISÃO DA DIRETORIA N. 004/2021 D/MS - PORTARIA N. 012, DE 11 DE**
328 **FEVEREIRO DE 2021.** Após apreciar a Portaria n. 012 de 11 de fevereiro de 2021, que
329 estabelece medidas institucionais, administrativas e de procedimentos para trabalho
330 presencial e teletrabalho (home office), em caráter temporário e excepcional para a
331 mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19)
332 no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul –
333 Crea-MS, emitida pela Presidente "ad referendum" nos termos do inciso XIV do artigo 94
334 do Regimento Interno. DECIDIU, por unanimidade, pela homologação das medidas
335 adotadas e inseridas na referida Portaria e assim deverá ser submetida à apreciação do
336 Plenário em sua próxima Sessão. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos,
337 Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

338 e o Plenário **DECIDIU** por maioria, homologar a Portaria n. 012 de 11 de fevereiro de
339 2021, que estabelece medidas institucionais, administrativas e de procedimentos para
340 trabalho presencial e teletrabalho (home office), em caráter temporário e excepcional
341 para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus
342 (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
343 do Sul – Crea-MS, emitida pela Presidente “ad referendum” nos termos do inciso XIV do
344 artigo 94 do Regimento Interno. Votou contrariamente o Senhor Conselheiro WILLIAN
345 ZIMI ORTEGA PADILHA. Absteram-se de votar os Senhores(as) Conselheiros(as)
346 ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO
347 FERREIRA DO PRADO, GANEM JEAN TEBCHARIANI, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO,
348 LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI,
349 RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RICARDO GAVA, RICARDO RIVELINO ALVES e RODRIGO
350 THOMÉ BAPTISTA. **c.2) de Conselheiros. c.2.1 – Solicitação de vistas.** Nihil. **c.2.2 –**
351 **Incumbidos de atender solicitação do Plenário.** Nihil. **c.2.3 – Relato de**
352 **Processos: Revéis e Auto de Infração. Processos Físicos: CANCELAMENTO DOS**
353 **AUTOS: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977.** “Art. 1º -
354 *Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer*
355 *serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à “Anotação de*
356 *Responsabilidade Técnica” (ART).” **CONSELHEIRO DENILSON DE OLIVEIRA***

357 **GUILHERME. 1** – Processo SF n. 2016000888. Autuado: JOÃO GUSTAVO FALCÃO.
358 Assunto: SF – PJ. Relato: Manifestamo-nos pelo arquivamento do processo. Aprovado.
359 **CANCELAMENTO DOS AUTOS: Infração ao art. 67 da Lei n. 5.194, de 1966.** “Art.
360 *67 - Embora legalmente registrado, só será considerado no legítimo exercício da*
361 *profissão e atividades de que trata a presente Lei o profissional ou pessoa jurídica que*
362 *esteja em dia com o pagamento da respectiva anuidade.” **CONSELHEIRO CARLOS***

363 **EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO. 2** – Processo SF n. 2013002275. Autuado: RIO
364 NILO CONSTRUTORA LTDA. Assunto: SF – PJ. Relato: Somos pela improcedência do auto
365 de infração e sugerimos o arquivamento do processo. Aprovado. **3** – Processo SF n.
366 2011002094. Autuado: LUIZ CARLOS LIBERATO. Assunto: REVEL – PF. Relato: MARCELO
367 AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA. Manifesto-me pelo arquivamento do processo. Aprovado.
368 **MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração a alínea “a” art. 6º da Lei n. 5.194, de**
369 **1966.** “Art. 6º- *Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro ou engenheiro agrônomo:*
370 **A) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados,**
371 *reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

372 *Conselhos Regionais.*” **CONSELHEIRO CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO.**
373 **4** – Processo SF n. 2017000770. Autuado: NELSON ZILLI. Assunto: SF – PF. Relato:
374 Somos pela procedência da NAI 2017000770 e conseqüente aplicação de multa prevista
375 na alínea ‘d’ do artigo 73 da lei 5194/66, em grau máximo. Aprovado. **MANUTENÇÃO**
376 **DOS AUTOS: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194, de 1966.** “Art. 59 - As firmas,
377 *sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se*
378 *organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei,*
379 *só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos*
380 *Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.”*
381 **CONSELHEIRO DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME. 5** – Processo SF n.
382 2017003417. Autuado: L. A. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL – ME. Assunto: SF –
383 PJ. Relato: Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração de n. 2017003417,
384 bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ‘c’ do art. 73 da lei n. 5194/66,
385 em grau máximo. Aprovado. **c.3) Comissões. c.3.1 – Comissão de Orçamento e**
386 **Tomada de Contas – COTC. 1 - Processo Administrativo Eletrônico (PAe) n.**
387 **P2021/051341-6.** Assunto: Prestação de Contas do mês de Novembro/2020. A
388 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA
389 ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por
390 maioria, aprovar a Deliberação n. 002/2021 – COTC, com o seguinte teor: “ *A Comissão*
391 *de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 24 de fevereiro*
392 *de 2021, realizada por videoconferência e considerando que a prestação de contas do*
393 *mês de novembro de 2020 foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N.*
394 *001/2021, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis do mês de*
395 *novembro de 2020 foram apresentados pela área contábil, dos quais foram verificados os*
396 *Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os*
397 *Balancos Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que a*
398 *referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo Confea e*
399 *demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso III do art. 143 do*
400 *Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que*
401 *competete a COTC apreciar e deliberar sobre a prestação de contas anual do Crea-MS a ser*
402 *encaminhada ao Confea, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da*
403 *Prestação de Contas relativa ao mês de novembro de 2020 para posterior*
404 *encaminhamento ao Confea”.* Absteve-se de votar o Senhor Conselheiro CLAUDIO
405 RENATO PADIM BARBOSA. **2 - Processo Administrativo Eletrônico (PAe) n.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

406 **P2021/125167-9.** Assunto: Prestação de Contas do mês de Dezembro/2020. A
407 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA
408 ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por
409 maioria, aprovar a Deliberação n. 003/2021 – COTC, com o seguinte teor: “ A Comissão
410 de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 24 de fevereiro
411 de 2021, realizada por videoconferência e considerando que a prestação de contas do
412 mês de novembro de 2020 foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N.
413 003/2021, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis do mês de
414 dezembro de 2020 foram apresentados pela área contábil, dos quais foram verificados os
415 Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os
416 Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que a
417 referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo Confea e
418 demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso III do art. 143 do
419 Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que
420 compete a COTC apreciar e deliberar sobre a prestação de contas anual do Crea-MS a ser
421 encaminhada ao Confea, **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da
422 Prestação de Contas relativa ao mês de dezembro de 2020 para posterior
423 encaminhamento ao Confea”. Absteve-se de votar o Senhor Conselheiro CLAUDIO
424 RENATO PADIM BARBOSA. **3 - DELIBERAÇÃO N. 001/2021 – COTC.** Deliberou por
425 informar que foi eleito como Coordenador-Adjunto da Comissão em referência, o
426 Conselheiro JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA. O Plenário tomou
427 conhecimento do assunto. **c.3.2 – Comissão de Acessibilidade – CA. 1 - CI N.**
428 **017/2021 – DAT.** Considerando que, conforme o art. 150 do Regimento Interno do
429 Crea-MS, a Comissão Especial é o órgão que tem por finalidade auxiliar os órgãos da
430 estrutura básica no desenvolvimento de atividades de caráter temporário relacionadas a
431 um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo; Considerando a Decisão
432 PL/MS n. 015/2021, que decidiu instituir a Comissão Especial de Acessibilidade, com
433 mandato até 28 de janeiro de 2022; Desta forma, encaminhamos a proposta de
434 calendário de reuniões para o exercício do ano de 2021 da Comissão Especial de
435 Acessibilidade do Crea-MS, proposta por seu Coordenador Engenheiro Civil e Segurança
436 do Trabalho Claudio Renato Padim Barbosa. As reuniões serão realizadas por meio de
437 videoconferência, visando à economia do Regional, sempre às 13h30 horas, nas
438 seguintes datas: ANO 2021: 23/3, 22/6, 17/8, 26/10 e 14/12/2021. A Senhora
439 Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

440 MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário considerando a Decisão PL/MS
441 n. 015/2021, que decidiu instituir a Comissão Especial de Acessibilidade, com mandato
442 até 28 de janeiro de 2022, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o Calendário de Reuniões
443 da Comissão Especial de Acessibilidade - Exercício de 2021, a serem realizadas por
444 videoconferência nos dias 23/3, 22/6, 17/8, 26/10 e 14/12/2021, no horário das 13h30.
445 **2 - CI N. 018/2021 - DAT.** Considerando que, conforme o art. 150 do Regimento
446 Interno do Crea-MS, a Comissão Especial é o órgão que tem por finalidade auxiliar os
447 órgãos da estrutura básica no desenvolvimento de atividades de caráter temporário
448 relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo;
449 Considerando a Decisão PL/MS n. 016/2021, que decidiu instituir a Comissão Especial de
450 Meio Ambiente e Sustentabilidade, com mandato até 28 de janeiro de 2022; Desta
451 forma, encaminhamos a proposta de calendário de reuniões para o exercício do ano de
452 2021 da Comissão Especial de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Crea-MS, proposta
453 por seu Coordenador Eng. Agr. João Bosco Sarubbi Mariano As reuniões serão realizadas
454 por meio de videoconferência, visando a economia do Regional, sempre às 13:30 horas,
455 por meio de videoconferência nas seguintes datas: ANO - 2021: 26/3, 28/5, 30/7, 24/9,
456 26/11 e 17/12/2021. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira
457 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário
458 considerando a Decisão PL/MS n. 016/2021, que decidiu instituir a Comissão Especial de
459 Meio Ambiente e Sustentabilidade, com mandato até 28 de janeiro de 2022, **DECIDIU**
460 por unanimidade, aprovar o Calendário de Reuniões da Comissão Especial de Meio
461 Ambiente e Sustentabilidade, a serem realizadas por videoconferência nos dias 26/3,
462 28/5, 30/7, 24/9, 26/11 e 17/12/2021, no horário das 9h00. **c.3.3 - Comissão de**
463 **Ética Profissional - CEP. 1 - DELIBERAÇÃO N. 001/2021 - CEP.** Analisando a
464 proposta do Coordenador da Comissão de Ética Profissional - CEP com o seguinte teor
465 "Situação Existente: Necessidade promover treinamento da Comissão de Ética
466 Profissional e da realização de oitivas para instrução de processos ético disciplinares.
467 Propositura: Propõe a realização de reunião extraordinária nos dias 11 e 12 de março de
468 2021. Justificativa: Considerando que somente ao final de fevereiro de 2021 a Comissão
469 de Ética Profissional conseguiu se reunir para distribuição e instrução de processos e
470 ainda realização de oitivas; Considerando a necessidade de treinamento dos Conselheiros
471 acerca das Resoluções n. 1002/2002 e 1004/2003, ambas do Confea, principalmente
472 levando em consideração que a maioria dos membros da CEP em 2021 participam pela
473 primeira vez neste Comissão e que nesta data já foram distribuídos processos para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

474 análise. Fundamentação Legal: Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2002;
475 Resolução nº 1.004, de 27 de junho de 2003; Artigos 138 à 140 do Regimento Interno
476 do Crea-MS. DELIBEROU por aprovar a proposta apresentada pelo Coordenador acima
477 descrito. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora
478 VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário o
479 considerando o princípio da economicidade, bem como a inclinação favorável da CEP em
480 alterar sua proposta para apenas reunião no dia 12, **DECIDIU** por unanimidade, por
481 aprovar o pedido de realização de reunião extraordinária da Comissão de Ética
482 Profissional – CEP, com a finalidade de realização de oitavas e treinamentos específicos
483 aos conselheiros da comissão, a ser realizada no dia 12 de março, de forma presencial. **2**
484 **- DELIBERAÇÃO N. 002/2021 – CEP.** Analisando a proposta do Coordenador da
485 Comissão de Ética Profissional – CEP com o seguinte teor “Situação Existente:
486 Necessidade de divulgação do Código de Ética Profissional. Propositura: Propõe que nos
487 eventos custeados ou com apoio ou recursos do Crea-MS, seja disponibilizado espaço
488 para divulgação do Código de Ética Profissional, fazendo constar cláusula em edital e/ou
489 no Termo de parceria. Justificativa: A ética profissional é um dos Pilares do Sistema
490 Confea/Creas e Mútua, e desta forma existe a necessidade premente de ampla
491 divulgação, com vistas a coibir as condutas vedadas estabelecidas no Código de Ética
492 Profissional. Fundamentação Legal: Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2002;
493 Diretrizes da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética- CNCE. DELIBEROU por
494 aprovar a proposta apresentada pelo Coordenador acima descrito. O Plenário. A Senhora
495 Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE
496 MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade,
497 aprovar a proposta da Comissão de Ética Profissional – CEP, que nos eventos custeados
498 ou com apoio ou recursos do Crea-MS, seja disponibilizado espaço para divulgação do
499 Código de Ética Profissional, fazendo constar cláusula em edital e/ou no Termo de
500 parceria. **3 - DELIBERAÇÃO N. 004/2021 – CEP.** Deliberou Por informar que foi eleito
501 para Coordenador Adjunto o Conselheiro Engenheiro Ambiental NELISON FERREIRA
502 CORREA. O Plenário tomou conhecimento do assunto. **c.3.4 – Comissão de Renovação**
503 **do Terço – CRT. 1 - DELIBERAÇÃO N. 001/2021 – CRT.** Deliberou por informar que
504 foi eleito como Coordenador Adjunto da Comissão de Renovação do Terço – CRT o
505 conselheiro Engenheiro Agrônomo Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo. O Plenário tomou
506 conhecimento do assunto. **2 - DELIBERAÇÃO N. 002/2021 – CRT.** Deliberou pela
507 aprovação dos nomes da Engenheira Agrônoma Paula Pinheiro Padovese Peixoto como



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

508 conselheira titular e do Engenheiro Agrônomo José Carlos Sorgato como suplente, pela
509 referida Instituição de Ensino, com mandato de 03 (três) anos, para o exercício de 2021
510 a 2023, tendo em vista que a documentação apresentada atende ao disposto na
511 Resolução n. 1071/2015 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea. O
512 Plenário tomou conhecimento do assunto. **3 - DELIBERAÇÃO N. 003/2021 - CRT.**
513 Deliberou pela aprovação dos nomes do Engenheiro Civil Marlon Tony Brandt como
514 conselheira titular e Engenheiro Civil Jose Carlos Ribas como suplente e do Engenheiro
515 Civil Engenheiro Civil Osmair Jorge de Freitas Simões como suplente do Engenheiro Civil
516 Oscar Raul Dias Haack, pela referida Entidade de Classe, com mandato de 03 (três) anos,
517 para o exercício de 2021 a 2023, tendo em vista que a documentação apresentada
518 atende ao disposto na Resolução n. 1071/2015 do Conselho Federal de Engenharia e
519 Agronomia - Confea. O Plenário tomou conhecimento do assunto. **04 - DELIBERAÇÃO**
520 **N. 004/2021 - CRT.** Deliberou por baixar o processo em diligência para que sejam
521 apresentados os seguintes documentos para aprovação do nome do Engenheiro de
522 Produção e Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcio Falchi Vieira como suplente, da
523 Engenheira Civil e Segurança do Trabalho Maria da Gloria Vieira Lorenzetti: Edital de
524 convocação da Assembleia, Ata da Eleição com a lista de presença dos eleitores, do
525 profissional indicado como conselheiro suplente. O Plenário tomou conhecimento do
526 assunto. **05 - DELIBERAÇÃO N. 005/2021 - CRT.** Deliberou por baixar o processo em
527 diligência, para que sejam apresentados os seguintes documentos da entidade e dos
528 profissionais indicados: Entidade: Convocação publicada em jornal para eleição da nova
529 Diretoria; Ata e lista de presença de votantes. Engenheira Sanitarista e Ambiental
530 Keiciane Soares Brasil, deverá apresentar a certidões negativas dos cartórios de
531 distribuição das varas cível e criminal da justiça comum (Estadual e Federal), expedidas
532 na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a noventa dias
533 da data da emissão; e Certidões negativas dos cartórios de distribuição das varas cível e
534 criminal da justiça comum (Estadual e Federal), expedidas na comarca do domicílio
535 eleitoral do requerente, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão, ficha
536 de cadastro de conselheiro e Engenheiro Ambiental Thiago Pereira Vieira, deverá
537 apresentar certidões negativas dos cartórios de distribuição das varas cível e criminal da
538 justiça comum (Estadual e Federal), expedidas na comarca do domicílio eleitoral do
539 requerente, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão; Certidões
540 negativas dos cartórios de distribuição das varas cível e criminal da justiça comum
541 (Estadual e Federal), expedidas na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

542 prazo não superior a noventa dias da data da emissão; e declaração de bens e valores
543 que integrem patrimônio do profissional, bem como os do cônjuge, companheiro, filhos
544 ou outras pessoas que vivam sob a sua dependência econômica, excluída apenas os
545 objetos e utensílios de uso doméstico. A declaração supracitada compreenderá imóveis,
546 móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores
547 patrimoniais localizados no Brasil e no exterior. O declarante, a critério, poderá entregar
548 cópia da declaração anual de bens apresentada à Secretaria da Receita Federal na
549 conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza
550 e ficha de cadastro de conselheiro, para posterior reanálise da CRT. O Plenário tomou
551 conhecimento do assunto. **XIV – Proposta da Presidente e/ou da Diretoria.** Não
552 houve. Na sequência a Senhora Presidente da Mesa Diretora do Plenário, Engenheira
553 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, agradeceu a todos os Conselheiros Regionais e
554 nada mais havendo a tratar encerrou a Sessão às (17h10) dezessete horas e dez
555 minutos. Assim, coube a mim, Eng. Civ. MARCELO FLÁVIO DELGADO, 2º Diretor-
556 Administrativo, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de
557 direito, nos termos do Regimento do Conselho. * *.*

Assinado Eletronicamente
VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente

Assinado Eletronicamente
Eng. Civil MARCELO FLÁVIO DELGADO
2º Diretor-Administrativo

Aprovada na Sessão Plenária Ordinária n. 450, de 30 de março de 2021.